



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



**SARANDI**  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

## DECRETO Nº. 1195/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº. 1853  
Página 5, em 30/09/19.

Daiane Azevedo  
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Suplementação

|                           |                                                                  |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |                   |
| 10.001.10.302.0017.2.226. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA |                   |
| 503 - 3.3.90.34.00.00     | 494 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES                       | 100.000,00        |
|                           | DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO                                    |                   |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                                      | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

#### Redução

|                           |                                                |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.222. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB |                   |
| 397 - 3.3.90.30.00.00     | 494 MATERIAL DE CONSUMO                        | 100.000,00        |
|                           | <b>Total Redução:</b>                          | <b>100.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2019.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal

| ORDEM        | FONTE | DESCRIÇÃO      | VALOR             |
|--------------|-------|----------------|-------------------|
| 01           | 3495  | Atenção Básica | 195.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |       |                | <b>195.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de setembro de 2019.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcides Ferreira

**Código Identificador:**0ED5F086

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1194/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 375.030,00

(trezentos e setenta e cinco mil e trinta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Suplementação               |       |                                                |                   |
|-----------------------------|-------|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |       | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |       | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.241.   |       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO APSUS             |                   |
| 1301 - 3.3.90.30.00.00      | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 187.515,00        |
| 1302 - 3.3.90.39.00.00      | 31494 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 187.515,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |       |                                                | <b>375.030,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 375.030,00 (trezentos e setenta e cinco mil e trinta reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

| Receita                   | Descrição                                                                       | Fonte | Valor             |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| 1.7.1.8.03.11.39.00.00.00 | TRANSF.CEF-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-C/C-624031-4 | 31494 | 375.030,00        |
| <b>TOTAL</b>              |                                                                                 |       | <b>375.030,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2019.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcides Ferreira

**Código Identificador:**25ECB71C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº. 1195/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação               |     |                                                                      |                   |
|-----------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000.   |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                        |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000.   |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |                   |
| 10.001.10.302.0017.2.226.   |     | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA     |                   |
| 503 - 3.3.90.34.00.00       | 494 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 100.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |     |                                                                      | <b>100.000,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

| Redução                   |     |                                                |                   |
|---------------------------|-----|------------------------------------------------|-------------------|
| 10.000.00.000.0000.0.000. |     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                  |                   |
| 10.001.00.000.0000.0.000. |     | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                       |                   |
| 10.001.10.301.0017.2.222. |     | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB |                   |
| 397 - 3.3.90.30.00.00     | 494 | MATERIAL DE CONSUMO                            | 100.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |     |                                                | <b>100.000,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de setembro de 2019.

**WALTER VOLPATO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alcides Ferreira

**Código Identificador:**9C5E3E29

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍÁ

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EXT. DO SEXTO TA DO CONT. Nº 32/2015

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015.

CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.

CONTRATADO: Alternativa Soluções em Sistemas Públicos Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de Prestação de Serviços.

VALOR: R\$ 31.703,70 (trinta e um mil setecentos e três reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 11/09/2019 a 10/02/2020.

**Publicado por:**

Rosângela Maria de Oliveira Martins

**Código Identificador:**08DD7E7F

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Data limite para entrega dos envelopes: 22/10/2019 até às 08:30 horas, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.  
Data da abertura: 22/10/2019 às 09:00 horas.

Caso a Proponente opte por realizar a VISITA TÉCNICA, deverá ocorrer de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, mediante prévio agendamento até a data de 18/10/2019 e realização da visita até a data de 21/10/2019 com o corpo técnico da Diretoria de Gestão de Projetos, e-mail: projetos@tamandare.pr.gov.br, situada na Rua Domingos Scucato, nº 1350 - Parque Ambiental Aníbal Khury - Monte Santo - Almirante Tamandaré, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min